



Mauá, 10 de agosto de 2018

**OFÍCIO nº 018/2018 - Coordenadoria Administrativa e Financeira**

**CONTRATO 069/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANÇÕES nº 17015/2018 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.**

Servimo-nos do presente para informar que o Sr. Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, indicou a penalidade prevista na Cláusula Sétima – Penalidades, item 7.1.2, alínea “c” do Contrato em epígrafe, devido a inexecução total do contrato, ou seja, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, perfazendo um total de R\$2.528,40 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

Diante dos fatos, elencados e expressos no processo administrativo, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de defesa prévia à aplicação da sanção, estando, desde já, os autos do processo em epígrafe com vista franqueada ao interessado, nos termos dos artigos 87, II § 2º, e o artigo 109, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na Rua dr. Getulio Vargas, nº 330 – Vila Guarani, Mauá / SP, na Gerência de Contratos da Coordenadoria Administrativa Financeira, de segunda a sexta feira, no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30 – Isabel ou Nilva.

A aplicação da referida multa poderá ser cumulada com outras penalidades, conforme disposto em termo contratual e na Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se no DO Município.

Atenciosamente,

  
MARCELO LIMA BARCELLOS DE MELLO

Secretário de Saúde

**ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**

Rua Demétrio Santos Moreira, nº 410 – Vila São José

Apucarana – PR – CEP.: 86.800-730

[royal@royaldistribuidora.com.br](mailto:royal@royaldistribuidora.com.br)